

Resolução nº : 2826/2005  
Protocolo nº : 216438/04  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : ACINDINO RICARDO DUARTE  
Assunto : IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 24 e 25) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

### **R E S O L V E :**

I – Julgar procedente a presente proposta de Impugnação de Despesas, originada a partir de achados de auditoria procedida na administração municipal de MATINHOS.

II – Determinar a responsabilização do ordenador de despesas, Sr. Acindino Ricardo Duarte, ex-Prefeito Municipal, e do Sr. Erdolino dos Santos Viana, Secretário de Administração à época, a fim de procederem a devolução dos recursos gastos com equipamentos não localizados, no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), devidamente atualizados.

III – Determinar o encaminhamento de peças à Procuradoria Geral de Justiça, para a propositura de ações judiciais cabíveis à responsabilização do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativo aos exercícios financeiros de 2001 e 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente